



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 007
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo n.º 0620 / 2024
ALTERA O VALOR PAGO A TÍTULO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O "Cartão Alimentação", instituído pela Lei Municipal 1.981, de 03 de Setembro de 2003, passa a ter o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

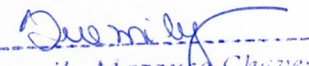
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 19 de Fevereiro de 2024.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 069 / 2024
Em 19 / 02 / 2024
AS 14 Horas e 30 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

